

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

VINCULADO AO DFD Nº 029/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de Serviços de Reforma e Manutenção de Cadeiras, Longarinas, Macas e Poltronas, incluindo troca de peças, estofamento e serviços correlatos conforme especificações e exigências constantes no corpo do presente Estudo e Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Saúde conta com 27 Unidades Básicas de Saúde para atender toda a população de Lages. Nas Unidades de Saúde são realizadas consultas médicas e de enfermagem, procedimentos, aferição de sinais vitais, visita domiciliares. As Unidades de Saúde (UB) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS).

Nas Unidades de Saúde, o cidadão tem acesso a ações de promoção, prevenção e tratamento relacionadas a saúde da mulher, da criança, saúde mental, planejamento familiar, prevenção a câncer, pré-natal e cuidado de doenças crônicas como diabetes e hipertensão. Fazer curativos, fazer inalações, realizar vacinas, ter tratamento odontológico, receber medicação básica, ser encaminhado para atendimentos com especialistas, dentre várias outras atividades.

A qualificação das Unidades de Saúde tem o objetivo de garantir serviços mais próximos à casa dos cidadãos, na comunidade, com boa estrutura para receber bem e de forma acolhedora o paciente.

Considerando que o atendimento à população é ininterrupto, de cuidado ao paciente, através de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, garantindo a quantidade e a qualidade necessárias para uma assistência segura.

É necessário da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto e reforma de estofado de cadeiras, longarinas, macas e poltronas para garantir a conservação do objeto. O serviço de reforma e conserto minimizará os custos de reposição deste mobiliário, já que os mesmos são passíveis de recuperação. Vale destacar que a ação garante a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e pacientes que fazem a utilização destas mobílias. Soma-se a tudo isso o fato destes serviços serem demandas recorrentes, rotineiras, devendo ser contratados de forma regular pela municipalidade e por esse

motivo não é viável a utilização da modalidade de compra direta.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto desta licitação é contratado anualmente e não foi elaborado o Plano de Contratações anuais para o ano de 2024, mas a previsão e dotação orçamentária consta na relação de despesas previstas no ano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do certame as empresas interessadas que possuem experiência no fornecimento dos materiais a serem cotados, garantindo assim o melhor atendimento às necessidades desta secretaria.

Os materiais serão adquiridos de forma fracionada, conforme necessidade do setor de manutenção, nos locais indicados nas solicitações de fornecimento.

Os materiais deverão ser fornecidos com qualidade e integridade, podendo ser recusados, segundo avaliação do contratante, nos casos em que os mesmos se apresentarem de modo insatisfatório.

ÁREAS REQUISITANTES:

Almoxarifado
Arquivo
Centros de Atenção Psicossocial (AD, I e II)
Cresça
Pics
Policlínica
Residencial Terapêutico
Serviço de Atenção Domiciliar
Unidade de Saúde Caça e Tiro
Unidade de Saúde Centenário
Unidade de Saúde Centro
Unidade de Saúde Conta Dinheiro
Unidade de Saúde Copacabana
Unidade de Saúde Coral
Unidade de Saúde Penha
Unidade de Saúde Frei Rogério
Unidade de Saúde Guarujá
Unidade de Saúde Habitação
Unidade de Saúde Petrópolis

Unidade de Saúde Popular
Unidade de Saúde Pró-Morar
Unidade de Saúde Santa Catarina
Unidade de Saúde Santa Helena
Unidade de Saúde Santa Mônica
Unidade de Saúde São Carlos
Unidade de Saúde São Cristóvão
Unidade de Saúde São Francisco
Unidade de Saúde São Miguel
Unidade de Saúde São Pedro
Unidade de Saúde Tributo
Unidade de Saúde Universitário
Unidade de Saúde Várzea
Unidade de Saúde Vila Mariza
Unidade de Saúde Vila Nova
Unidade de Saúde Interior
Vigilância Epidemiológica
Vigilância Sanitária

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº	DESCRIÇÃO	UN D	QTD
1	Reforma de Cadeira. Características: Serviço deverá atender à troca de assento ou encosto de cadeira, seja ela fixa ou giratória, contemplando a troca do revestimento, do estofado e da estrutura do mesmo.	Und	400
2	Troca de Pistão. Características: Serviço de substituição do componente que permite ajustar a altura do assento da cadeira.	Und	100
3	Conserto de Cadeira Giratória. Características: Serviço de substituição da parte da cadeira onde o assento está fixado e que permite o movimento giratório.	Und	50
4	Conserto de Cadeira Giratória. Características: Serviço de substituição da parte central da cadeira onde o assento é montado.	Und	10

5	Conserto de Madeira do Assento. Características: Serviço de reparo ou restauração da estrutura de madeira que compõe a parte do assento da cadeira.	Und	100
6	Reforma Encosto. Características: Serviço de reparo ou restauração da parte do encosto da cadeira que é feita de madeira.	Und	150
7	Conserto de Cadeira Giratória. Características: Serviço de reparo ou restauração da parte principal da cadeira que compreende a sua estrutura básica e fixa.	Und	15
8	Longarina Solda. Características: Serviço de reparo ou reforço das estruturas metálicas das longarinas de cadeiras ou bancos.	Und	200
9	Serviço de Solda. Características: Serviço de reparo ou reforço de estruturas metálicas das cadeiras e macas.	Und	100
10	Conserto de Maca - Partes de Madeira. Características: Serviço de reparação e restauração das partes feitas de madeira presentes na estrutura da maca.	Und	20
11	Conserto de Maca - Revestimentos e Estofamentos. Características: Serviço de reparo, substituição ou renovação dos revestimentos e estofamentos da maca.	Und	20
12	Conserto do Apoio de Braço. Características: Serviço de reparo ou substituição dos apoios de braço danificados das cadeiras e macas.	Und	150
13	Conserto de Rodízios. Características: Serviço de manutenção ou substituição das pequenas rodas fixadas na base das cadeiras.	Und	200
14	Conserto de Pistão. Características: Serviço de manutenção ou substituição do cilindro de gás localizado na parte central da cadeira.	Und	20
15	Reforma de Poltrona. Características: Serviço de renovação ou restauração completa de poltronas, incluindo a troca de estofamento, reparo de estrutura e ajustes estéticos.	Und	80
16	Conserto de Mocho. Características: Serviço de reparo e manutenção dessas cadeiras, incluindo a substituição de peças danificadas, reparos na estrutura, ajustes mecânicos e ergonômicos.	Und	20
17	Reforma de Cadeira Odontológica. Características: Serviço de reforma de cadeira odontológica, inclui revisão e reparo do sistema de elevação, ajuste dos controles, substituição do estofamento, e verificação da funcionalidade de todos os componentes.	Und	50

18	<p>Reforma Encosto. Características: Serviço de reparo ou substituição dos componentes de plástico danificados ou desgastados. Isso pode incluir a colagem de partes quebradas, o preenchimento de rachaduras, ou a substituição de peças inteiras.</p>	Und	100
----	--	------------	------------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O tipo de necessidade apresentada, nas quais os serviços foram considerados de natureza comum, a forma mais utilizada pelas instituições públicas é a contratação através de pregão eletrônico, pois permite grande participação de fornecedores e as aquisições fracionadas conforme a demanda.

A Secretaria de Saúde fez um levantamento prévio do quantitativo de itens e a alternativa que melhor se enquadra é a contratação via pregão eletrônico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi estabelecido, como critério de definição de preços, a média dos valores obtidos, incidindo sobre o cálculo um conjunto de no mínimo três preços, sendo assim o valor prévio estimado da contratação será de R\$ 135.287,25

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Com base nas informações adquiridas durante a etapa de Levantamento de Mercado, a solução mais viável apontada foi a contratação de empresa especializada em reparo ou reforma de móveis estofados. Dessa forma, os itens que se encontram fora de uso devido aos danos provocados por desgastes diários poderão ser reutilizados e devolvidos aos seus respectivos lugares, oferecendo mais opções de assento aos usuários das unidades de saúde e dos demais setores da secretária. Além disso, os outros bens de mesma natureza que, embora em uso, mostram sinais de desgaste serão reparados ou reformados, proporcionando, assim, uma melhor apresentação à percepção de toda a comunidade.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1. A prestação dos serviços de reforma deve ser executada conforme as demandas forem apresentadas pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo de vigência do contrato;

7.2. Os bens móveis indicados para reforma, conforme o contrato de prestação de serviço, poderão ser recolhidos em endereço indicado pelo gestor do contrato e, após realização da reforma necessária, deverão ser entregues no mesmo endereço indicado, se for o caso;

7.3. Os serviços, quando possível e autorizados pelo gestor do contrato, poderão ser realizados nas dependências da Secretaria;

7.4. A escolha do material a ser utilizado, corino ou tecido, fica a critério do gestor, devendo ser respeitada pela Contratada;

7.5. Fica a contratada pela prestação do serviço obrigada a atender os prazos a seguir:

- Retirada dos móveis para o reparo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação formal;

- Entrega dos móveis consertados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da retirada dos móveis.

7.6. A execução dos serviços será iniciada e/ou executada conforme as demandas forem apresentadas pela Secretaria, ou seja, de forma parcelada;

7.7. Detalhamento dos serviços de Reforma e Conserto de Cadeiras, Longarinas, Macas e Poltronas:

7.7.1. Substituição do assento de cadeira, longarina, macas ou poltronas

O serviço deverá atender à troca de assento ou encosto de cadeira, seja ela fixa ou giratória, contemplando a troca do revestimento, do estofado e da estrutura do mesmo. O revestimento do assento da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado. A substituição do assento deverá manter a padronização, de modo a preservar as características originais do bem. Os materiais substitutos utilizados deverão ter qualidade igual ou superior ao material original do bem. O serviço deverá cuidar para manter a estrutura do bem, que não faz parte do item a ser substituído e objeto dessa contratação, de modo a não o danificar. Quanto à logística, o bem deverá ser retirado no órgão e, após o serviço ser realizado dentro do prazo estipulado, o bem deverá ser entregue no mesmo local de retirada; após o recebimento pelo órgão, o bem deverá ser analisado e será verificado se atende ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e se o serviço foi prestado como previsto.

7.7.2 - Substituição do encosto de cadeira, longarina ou poltrona.

Serviço deverá atender à troca do encosto de cadeira, seja ela fixa ou giratória, contemplando a troca do revestimento, do estofado e da estrutura do mesmo. O revestimento do encosto da cadeira poderá ser em tecido ou corino, conforme características do bem a ser reformado. A substituição do assento deverá manter a padronização, de modo a preservar as características originais do bem. Os materiais substitutos utilizados deverão ter qualidade igual ou superior ao

material original do bem. O serviço deverá cuidar para manter a estrutura do bem, que não faz parte do item a ser substituído e objeto dessa contratação, de modo a não o danificar. Quanto à logística, o bem deverá ser retirado no órgão e, após o serviço ser realizado dentro do prazo estipulado, o bem deverá ser entregue no mesmo local de retirada; após o recebimento pelo órgão, o bem deverá ser analisado e será verificado se atende ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e se o serviço foi prestado como previsto.

O serviço deverá atender à troca dos braços de cadeira, seja ela fixa ou giratória. Os novos braços deverão garantir a regulagem de altura e profundidade, se for o caso, conforme o modelo específico apresentado para substituição. A substituição dos braços (par) deverá manter a padronização, de modo a preservar as características originais do bem. Os materiais substitutos utilizados deverão ter qualidade igual ou superior ao material original do bem. O serviço deverá cuidar para manter a estrutura do bem, que não faz parte do item a ser substituído e objeto dessa contratação, de modo a não o danificar. Quanto à logística, o bem poderá ser retirado no órgão e, após o serviço ser realizado dentro do prazo estipulado, o bem deverá ser entregue no mesmo local de retirada; após o recebimento pelo órgão, o bem deverá ser analisado e será verificado se atende ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e se o serviço foi prestado como previsto.

7.7.3 - Substituição do pistão da base a gás ou e mecanismo de regulagem, tensão e inclinação, ou da base de rodízios

O serviço deverá atender à troca de pistão de base a gás de cadeira giratória. A peça objeto de substituição deverá ter mecanismo de regulagem de altura. A substituição do pistão base deverá manter a padronização, de modo a preservar as características originais do bem. Os materiais substitutos utilizados deverão ter qualidade igual ou superior ao material original do bem. O serviço deverá atender à troca da base de cadeira giratória, incluindo os rodízios, os quais deverão ter duplo giro, corpo e rodas com 50 mm, 100% em náilon. O serviço deverá atender à troca de uma unidade de rodízio de cadeira giratória. O rodízio deverá ter duplo giro, corpo e rodas com 50 mm, 100% em náilon. O serviço deverá atender à troca de mecanismo de regulagem, tensão e inclinação de cadeira giratória. O serviço deverá cuidar para manter a estrutura do bem, que não faz parte do item a ser substituído e objeto dessa contratação, de modo a não o danificar. Quanto à logística, o bem poderá ser retirado no órgão e, após o serviço ser realizado dentro do prazo estipulado, o bem deverá ser entregue no mesmo local de retirada; após

o recebimento pelo órgão, o bem deverá ser analisado e será verificado se atende ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e se o serviço foi prestado como previsto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se contratação de Empresa Especializada para Reforma e Manutenção de Cadeiras, Longarinas, Macas e Poltronas, o qual optamos pelo não parcelamento, pois a divisão por itens terá riscos inerentes a execução dos serviços e de prejuízos para o serviço demandado, pois não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executados por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado, haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para a realização de um único evento. Portanto a não divisão do objeto pretendido se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente licitação tem por objetivo a seleção de uma empresa especializada para a reforma e manutenção de cadeiras, longarinas, macas e poltronas, visando a extensão da vida útil e a melhoria do conforto dos usuários. Os serviços deverão incluir reparos estruturais, substituição de revestimentos e aprimoramento estético, contribuindo para um ambiente seguro e acolhedor.

A proposta apresentada deve priorizar práticas sustentáveis e garantir eficiência na execução dos serviços, minimizando quaisquer interrupções nas atividades da instituição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O Gestor exigirá que o prestador esteja de acordo, durante a contratualidade, com as exigências legais pertinentes às execuções dos serviços contratados, sob pena de multa e rescisão contratual.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais resultantes desta contratação, no entanto a contratada deverá observar para o transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens com o menor volume possível, que utilize materiais

recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com a efetivação da contratação, o principal benefício é a disponibilidade dos serviços que atendam toda e qualquer demanda quando solicitado.

Considerando que a alternativa mais adequada para o setor é a contratação via pregão eletrônico;

Considerando o levantamento de mercado realizado, que constatou a existência de fornecedores aptos a participarem do certame licitatório, com possibilidade de garantirmos o melhor preço.

Considerando a justificativa apresentada para a contratação e o levantamento das demandas, esta equipe de planejamento considera viável o seguimento da contratação.

13. RESPONSÁVEIS

Bianca Camargo da Silva
Chefia de Atenção Primária
bianca.silva@saudelages.sc.gov.br

Juliano Schneider Borba
Auxiliar de Administração
juliano.borba@saudelages.sc.gov.br



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 18/07/2024 às 08:26:27 (GMT -3:00)

etp

ID única do documento: #2da0ea79-2130-49c3-bf06-48f8784ec834

Hash do documento original (SHA256): 36dcfa0d3cf043284777283ed4465bb1aa5fcf5687dd4dc2ceb58626a06040a7

Este Log é exclusivo ao documento número #2da0ea79-2130-49c3-bf06-48f8784ec834 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **Juliano Schneider Borba (Participante)**
Assinou em 18/07/2024 às 08:26:49 (GMT -3:00)
- ✓ **Bianca Camargo da Silva (Participante)**
Assinou em 18/07/2024 às 10:56:00 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

18/07/2024 às 08:26:49
(GMT -3:00)

Evento

Juliano Schneider Borba (Autenticação: e-mail juliano.borba@saudelages.sc.gov.br; IP: 187.45.110.74) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

18/07/2024 às 08:26:27
(GMT -3:00)

Juliano Schneider solicitou as assinaturas.

18/07/2024 às 10:56:00
(GMT -3:00)

Bianca Camargo da Silva (Autenticação: e-mail bianca.silva@saudelages.sc.gov.br; IP: 138.186.117.35) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.